

## Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse - IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 022/2018

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao Servidor **LUIS CARLOS DE ALMEIDA**"

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. LUIS CARLOS DE ALMEIDA, implementou todos os requisitos para a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 023/2018, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor LUIS CARLOS DE ALMEIDA, portador do RG n.º 6.440.699-4(SSP/SP), e titular do CPF n.º 002.040.748-35, nascido em 09/03/1953.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições, correspondente a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes

a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 27 de julho de 2018.

DUBLICADO
Em. 31 104 12018

Jomai: Oficial Sto. And. Polle.
Página(s): 04

RONALDO CARLOS DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE